



Número: **5002760-51.2024.8.13.0390**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Machado**

Última distribuição : **04/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 16.921.250,25**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SUPERMERCADO CRISTAL LTDA (AUTOR)	
	BRUNA TEIXEIRA CAVALCANTE (ADVOGADO) FABIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
SUPERMERCADO CRISTAL LTDA (AUTOR)	
	BRUNA TEIXEIRA CAVALCANTE (ADVOGADO) FABIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
CREDOR (RÉU/RÉ)	

	<p> ALINE MICHELETO TAYTI (ADVOGADO) GABRIELLA OLIVEIRA DOS REIS (ADVOGADO) JESSICA TAYNARA DE SOUZA (ADVOGADO) MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE (ADVOGADO) FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO) ADRIANA DA SILVA PILAR (ADVOGADO) ELISANGELA BOSCAINI (ADVOGADO) DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO) RODRIGO SOARES CARDOSO (ADVOGADO) GUSTAVO CLEMENTE VILELA (ADVOGADO) CAMILA APARECIDA FERRAZ (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) LUIZ EDUARDO ANDRADE MESTIERI (ADVOGADO) JOSE LUIZ RAGAZZI (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO) RAQUEL DE OLIVEIRA AZEVEDO (ADVOGADO) MARCELO MEYER DOS SANTOS (ADVOGADO) FELIPE EBERT DE FRAGA (ADVOGADO) ALINE MATOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO) JORGE MATIOTTI NETO (ADVOGADO) ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO) ANA PAULA SUCAIAR MAYER (ADVOGADO) SILAS RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO) ROBSON EDUARDO BRANDAO KREPP (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) JOSE ANTONIO RIBEIRO DE TOLEDO (ADVOGADO) ROGERIA FATIMA DE MORAIS (ADVOGADO) JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR (ADVOGADO) ERIC CARDOSO DE CAMPOS ALMEIDA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO REIS TAVARES PAIS (ADVOGADO) MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE (ADVOGADO) LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO) RAFAELLI MOREIRA CESAR (ADVOGADO) SILDENES MACIEL MENDES (ADVOGADO) RAFAELA DE OLIVEIRA CLARO (ADVOGADO) OLAVO FERREIRA MARTINS NETO (ADVOGADO) VANESSA CRISTINA DA COSTA (ADVOGADO) EROS GIL PETERS (ADVOGADO) DEIZE APARECIDA SILVA DE SOUSA (ADVOGADO) TOM BRENNER (ADVOGADO) RONIBERTO GERALDO NASCENTES PEREIRA (ADVOGADO) LUIZA NORO AFFONSO (ADVOGADO) JORGE MOISES JUNIOR (ADVOGADO) </p>
--	---

Outros participantes	
CAMIL ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	<p> MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO) DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO) NELSON BRUNO DO REGO VALENCA (ADVOGADO) </p>
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE (ADVOGADO)		
BANCO ABC BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)			
	FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO) GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO)		
BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)			
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)		
TRADEMASTER INSTITUICAO DE PAGAMENTO, SERVICOS E PARTICIPACOES S (TERCEIRO INTERESSADO)			
	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)		
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)			
	ADRIANA DA SILVA PILAR (ADVOGADO)		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)			
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)		
FRIGORIFICO VALE DO PARAISO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
	MARCIO JOSE VILAS BOAS SILVA (ADVOGADO)		
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)			
	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO)		
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)			
	MILENA DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)		
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)			
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)			
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
COSTA PAIVA E SANTIAGO ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA. (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10504303439	28/07/2025 17:48	Outros Documentos	Outros Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Machado / 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Machado
Avenida Dr. Renato Azeredo, 1360, Fórum Doutor Edgard da Veiga Lion, Loteamento do Parque,
Machado - MG - CEP: 37750-000

EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO

PROCESSO Nº: 5002760-51.2024.8.13.0390

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

SUPERMERCADO CRISTAL LTDA CPF: 19.342.138/0001-05 e outros

CREDOR CPF: não informado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (AGC) – 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Machado/mG – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO n.º 5002760-51.2024.8.13.0390 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO CRISTAL LTDA. – CNPJ/MF19.342.138/0001-05 (E FILIAL) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRECEITO DO ART. 36 DA LEI 11.101/05 – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Fernanda Machado de Moura Leite, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os interessados que pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de SUPERMERCADO CRISTAL LTDA. – CNPJ/MF19.342.138/0001-05 (E FILIAL) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos n.º 5002760-51.2024.8.13.0390, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral de credores (AGC), organizada por "ASSEMBLEX Ltda." e presidida pela Administradora Judicial, Costa Paiva Santiago Administração Judicial Ltda., na pessoa de seu representante José Maurício Costa de Mello Paiva, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/MG sob o n.118.202, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 21 de agosto de 2025, às 13:00 horas, em primeira convocação, com início do credenciamento às 12:00 horas e encerramento às 12 horas e 50 minutos. A assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia geral de credores, em segunda convocação, a realizar-se nos mesmos moldes, no dia 28 de agosto de 2025, às 13:00 horas, com início do credenciamento às 12:00 horas e encerramento às 12 horas e 50 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores consoante preceitos do art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005. A assembleia tem por objetivo deliberar sobre aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos autos do processo n.º 5002760-51.2024.8.13.0390 (IDs. 10306791334 e ss.), sendo que os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia por meio de



solicitação por escrito à Administração Judicial através do endereço eletrônico (e-mail) jm@ajcostapaiva.com.br, ou, diretamente, no site da administração judicial. Poderão também deliberar sobre a instalação do Comitê de Credores e eleição dos seus membros, em sendo o caso, bem como sobre eventuais outros assuntos de interesse da Recuperanda e dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes de representação ou efetiva legitimação, observadas as instruções a seguir, quicá, ainda, a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a documentação. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus associados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia Geral, a lista de credores associados que pretende representar, bem como comprovar a regular condição vinculativa do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores deverão atender requisitos expressos neste edital, dentro dos prazos aqui estipulados e mencionados. Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu endereço de e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblaxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda em questão, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblax Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente abrindo-o quando devidamente autorizado pela Administração Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a AGC deverão solicitar o aparte ou, na impossibilidade, via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via aplicativo WhatsApp, através do acesso (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. As votações seguirão o mesmo trâmite de AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas



ressalvas via chat, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC. Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária, fazendo dela constar as ressalvas encaminhadas e o inteiro teor do chat da sessão, que serão incorporados como anexos, após o que, será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e avaliação da ata. Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC. A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada e transmitida ao vivo, permanecendo o vídeo à disposição de todos em canal na internet após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Os credores que comparecerem após o encerramento do credenciamento não serão impedidos de assistir à Assembleia, porém, não terão direito de voto em razão do descumprimento do prazo estabelecido no edital. Do mesmo modo, os credores e demais interessados não sujeitos à Recuperação Judicial não serão impedidos de assistir à Assembleia, porém, não terão direito de voto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 11.101, de 2005. Poderão os credores consultar a íntegra do processo de recuperação judicial por meio de acesso ao Sistema PJe do TJMG. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Fernanda Machado de Moura Leite

Juíza de Direito

